



PREFEITURA DE VALINHOS

Ofício nº 813/2014-DTL/SAJI/P

Valinhos, em 08 de julho de 2014.

Ref.: **Requerimento nº 1.006/2014-CMV**
Vereador Orestes Previtale Junior
Processo administrativo nº 10.087/2014-PMV

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do vereador Orestes Previtale Junior, consultada a área competente da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

1- A Prefeitura Municipal de Valinhos celebra algum tipo de convênio com a iniciativa privada na área de meio ambiente?

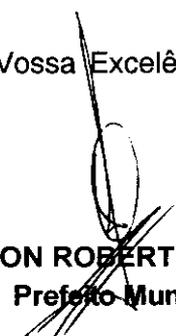
2- Se positivo, quais são as empresas e que tipo de medidas estão sendo tomadas?

Resposta: Preliminar e respeitosamente, este Chefe do Executivo entende que os presentes questionamentos – apesar das boas e louváveis intenções do nobre Edil requerente – não atendem aos ditames e requisitos do art. 199 do Regimento Interno da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos, vez que não versam sobre “atos administrativos praticados”, razão pela qual não é possível respondê-los pormenorizada e detalhadamente.

Desta forma, recepciona-se o presente como indicação, dando-lhe o tratamento decorrente.

Outrossim, segundo informações ofertadas pelas Secretarias de Planejamento e Meio Ambiente e de Desenvolvimento Econômico, no presente momento a Municipalidade não possui convênios ou parcerias firmadas com a iniciativa privada na área do Meio Ambiente.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.


CLAYTON ROBERTO MACHADO
Prefeito Municipal

Anne Aline Lucas Nascimento



A
Sua Excelência, o senhor
LOURIVALDO MESSIAS DE OLIVEIRA
Presidente da Egrégia Câmara Municipal de
Valinhos

Câmara Municipal de Valinhos	
Número de Protocolo 01084/2014	Data de Protocolo: 10/07/2014 Hora de Protocolo: 08:16:00
	Interessado: PREFEITURA DE VALINHOS
	Procedência: CÂMARA MUNICIPAL
	Espécie: OFÍCIO
	Número: OF Nº 813/14 DTL-SAJI Documento: 08/07/2014
Assunto: REQ Nº 1006/14 CMV VER ORESTES P. JR PR Nº 10.087/14 PMV	